



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1029/11, de 04 de Fevereiro de 2011.**

**“Concede novo período de férias regulamentares ao funcionário municipal Ademir Dobber”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, resolve conceder 19 (dezenove) dias de férias regulamentares ao funcionário Público Municipal Ademir Dobber, relativas ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2009 a 04 de Maio de 2010, que deverão ser gozadas de 07 a 25 de Fevereiro de 2011, conforme predispõe a legislação aplicável, sendo que os outros 11 (onze) dias de férias, que o funcionário tinha direito, já foram gozadas no período de 20 a 30 de Dezembro de 2010, conforme Portaria n°. 1002/10, de 06 de Dezembro de 2010, e também conforme convocação e retorno das férias, feita pela Portaria n°. 1008/2001, de 03 de janeiro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 04 de Fevereiro de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração